



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados para os seguintes projetos:

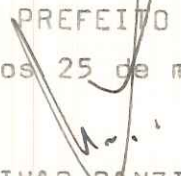
	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
	40 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E ESPORTES.		
08462281 -	021 - Iluminação da Quadra Esportiva da localidade de Nova União		
186 -	4110 - Obras e Instalações	Cr\$	250.000,00
08462281 -	022 - Iluminação da Quadra Esportiva da localidade de Santa Luzia		
187 -	4110 - Obras e Instalações	Cr\$	250.000,00
	SOMA :Cr\$	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzido em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o seguinte projeto:

	05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.		
	20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.		
10573161 -	003 - Construção de casas habitacionais populares		
77 -	4110 - Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
	SOMA :Cr\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 25 de maio de 1990.


IVAR RANZI,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 29-05-90

PÁGINA: 22